



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 193/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 10 (DEZ) VAGAS - FORÇA DE TRABALHO - NA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
S-GETI/SE

PROCESSO Nº 50000.035391/2022-75

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 262, de 11 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 50, de 15 de março de 2022, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 10 (dez) vagas para servidores efetivos (força de trabalho), na Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação da Secretaria Executiva do MInfra - Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, em conjunto com a Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - S-GETI do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá em análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 9 do presente Edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA ABERTURA DA OPORTUNIDADE

- 2.1. *PORTARIA Nº 282, DE 24 DE JULHO DE 2020 - Dispõe sobre a movimentação de servidores e empregados públicos federais para composição da força de trabalho de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e institui o Comitê de Movimentação - CMOV, no âmbito do Ministério da Economia;*
- 2.2. *INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 95, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - Estabelece orientações e procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, quanto à movimentação para composição da força de trabalho de que tratam o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020;*
- 2.3. *INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 - Altera a Instrução Normativa SGP/SEDDDG/ME nº 95, de 30 de setembro de 2020, que estabelece orientações e procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, quanto à movimentação para composição da força de trabalho de que tratam o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020.*

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A VAGA

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
 - 3.1.1. Ser servidor público efetivo;
 - 3.1.2. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
 - 3.1.3. É necessário que não esteja em estágio probatório;
 - 3.1.4. Residir no Distrito Federal ou entorno; e
 - 3.1.5. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção (Anexo III deste Edital).

4. FORÇA DE TRABALHO**CARGO:** Não se aplica**LOTAÇÃO:** CGCTI, CGGE, CGST, CGIT, Gabinete (S-GETI).

VAGAS: 10 (dez).

CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: não se aplica.

NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Força de Trabalho.

I - REQUISITOS ESSENCIAIS:

Formação Acadêmica: Livre (nível superior);

Experiência Profissional:

- Experiência em gestão de projetos;
- Experiência em gestão da informação;
- Domínio das ferramentas do Pacote Office;
- Conhecimento intermediário do MS Project;
- Conhecimento em Power BI ou outra ferramenta de *Business Intelligence*;
- Conhecimento em segurança da informação (normativos, frameworks);
- Conhecimentos em Lei Orçamentária Anual - LOA e normativos de TIC;
- Conhecimento básico em pagamentos de faturas e retenções tributárias;
- Conhecimento de atos de gestão orçamentária e financeira;
- Conhecimento do Sistema SIAFI, Tesouro Gerencial e SIOP; e
- Gestão Estratégica.

Experiência de cargos e funções: O processo seletivo será aberto, tanto a servidores públicos lotados no MINFRA, quanto a demais servidores cuja legislação vigente permita seção para os cargos disponibilizados.

II - REQUISITOS DESEJÁVEIS:

Competências Técnicas:

- Transformação Digital;
- Inglês;
- Espanhol;
- Legislação de Dados Abertos;
- Conhecimento dos Aplicativos do Office 365 (Excel, Word, Teams, Outlook etc.);
- Conhecimentos em (Project", "sharepoint); e
- Certificação PMP.

Aptidões:

- Capacidade de Análítica;
- Capacidade de Articulação;
- Capacidade de Exposição Oral;
- Capacidade de Síntese;
- Capacidade de Trabalhar sob pressão;
- Raciocínio Lógico; e
- Negociação.

Comportamentais:

- Orientação para os resultados;
- Visão sistêmica;
- Flexibilidade;
- Relacionamento Interpessoal;
- Trabalho em Equipe; e
- Comunicação estratégica.

III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Acompanhar:

- Projetos ligados à Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação do MInfra;

Processo de contratações, supervisão e execução de contratos, assim como, o ateste de entrega de produtos e serviços;

Rotinas de identificação de necessidades e oportunidades, tratamento de demandas, planejamento e elaboração de projetos, inclusive seu desenvolvimento, visando à implementação de soluções;

Monitorar as despesas e a alocação de recursos voltados para a área de TIC;

Acompanhamento e Controle gerencial de Orçamento;

Monitorar as despesas e a alocação de recursos;

Acompanhar o crédito disponível e emitir empenhos; e

Estudar e realizar o Centro de Custos.

Apoiar:

Documentação de processos e produtos;

A manutenção e disseminação de informações;

Planejamento, Operação e Manutenção da infraestrutura tecnológica;

Elaboração, coordenação e manutenção, em conjunto com as demais unidades, do plano de contingência da infraestrutura e gestão estratégica;

Planejar, acompanhar e controlar a LOA vigente; supervisionar e executar os atos de execução orçamentária e financeira; e

Dá suporte as áreas demandantes de orçamento para descentralização de créditos orçamentários.

Analisar:

Processos de trabalho e estrutura organizacional e propor melhorias;

Propor indicadores e realizar avaliação de desempenho dos processos de trabalho e produtos;

Qualidade, confiabilidade e disponibilidade dos serviços; e

Elaborar apresentações em Power point; apoiar o controle contábil, patrimonial e dos custos de TIC.

Participar:

Dos processos que objetivem assegurar qualidade, confiabilidade e disponibilidade dos serviços;

Realizar pagamentos via SIAFI e fazer as corretas tributações do pagamento; e

Outras atividades correlatas.

IV - ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):

Auxiliar na projetos para estruturação das informações do setor de transportes;

Auxiliar na organização, coleta, análise de dados e informações para o desenvolvimento de atividades relacionadas a atribuições do cargo;

Auxiliar na supervisão da infraestrutura tecnológica necessária ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Subsecretária;

Auxiliar na a coordenação nas ações de geração de valor e eficiência no Ministério; e

Auxiliar na definir e monitorar dos programas e iniciativas estratégicas para assegurar a execução de ações de simplificação e inovação, de otimização de gastos e de melhoria da produtividade e profissionalização.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **03/11/2022** e se encerrarão as **18h** do dia **18/11/2022**.

5.2. As inscrições serão realizadas pelo site "Banco de Talentos - SouGov" no endereço: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.

5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

5.4.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

5.4.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e

5.4.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

- b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório; e
- c) aprovação final.

- 6.2. A **1ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - S-GETi, o qual será auxiliado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.3. Os candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 2 e 3 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.
- 6.4. O candidato que não atender os requisitos exigidos no item 3 (requisitos básicos) deste Edital, após a fase de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.
- 6.5. A **2ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - S-GETi, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.6. Os candidatos convocados para entrevista deverão apresentar autorização da chefia imediata, conforme Anexo III deste Edital.
- 6.7. A autorização da chefia imediata a que se refere o Anexo III deste Edital deverá ser apresentada no momento da entrevista.
- 6.8. A **fase da aprovação final**, ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - S-GETi deste Ministério da Infraestrutura, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 6.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - S-GETi poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.
- 6.11. As datas **prováveis** das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.
- 7.2. A documentação comprobatória consistirá em:
- a) Currículo Lattes e Currículo SIGEPE/Banco de Talentos - SouGov;
 - b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:
 - I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;
 - III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e
 - IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.
- 7.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 7.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo em até **02 dias úteis** após divulgação do resultado.
- 8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.4. Serão indeferidos os recursos:
- a) Inconsistentes;
 - b) Intempestivos;
 - c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e
 - d) Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 8.2.

- 8.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de

25/11/2022.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

8.7. O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

9. DAS ENTREVISTAS

9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - S-GETi, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - S-GETi.

9.3. A Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - S-GETi definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

9.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - S-GETi, por meio de e-mail ou telefone.

9.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - S-GETi, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.7. A Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - S-GETi poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

9.8. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **05/12/2022**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - S-GETi do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção da gratificação de que trata o presente Edital.

10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **06/12/2022**.

10.8. Dúvidas ou obtenção de informações referente ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: processoseletivo@infraestrutura.gov.br.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso; e

11.1.3. Anexo III - Autorização da Chefia Imediata.

LEONARDO INÁCIO DE SOUSA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Inácio de Sousa, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto**, em 31/10/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6365714** e o código CRC **04D50B4E**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO*

| | | |
|--|--|-------------------------|
| Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital | | 03/11/2022 a 18/11/2022 |
| 1ª Etapa | Análise curricular | 21/11/2022 a 22/11/2022 |
| | Resultado da análise curricular | 23/11/2022 |
| | Resultado final da análise curricular após os recursos | 25/11/2022 |
| 2ª Etapa | Realização de entrevistas | 28/11/2022 a 02/12/2022 |
| | Resultado da entrevista | 05/12/2022 |
| Divulgação do Resultado Final do processo seletivo | | 06/12/2022 |

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

Anexo II

FORMULÁRIO DE RECURSO

| | |
|---|-------------|
| Nome: | |
| Edital nº: | |
| Cargo/função comissionado ou gratificação concorrido: | |
| Identificação do item recorrido: | |
| EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: | |
| Local/Data _____, __/__/2022. | Assinatura: |

Anexo III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a vaga (força de trabalho) na Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação da Secretaria Executiva do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

[Assinatura]



Referência: Processo nº 50000.035391/2022-75



SEI nº 6365714

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br